



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 1

PORTARIA N.º 423/2015-GPDH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro **Mário Manoel Coelho Mello**, no Ofício n.º 16/2015, datado de 7.10.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para tratar de assuntos de interesse deste Tribunal, junto ao Tribunal de Contas da União, no período de 13 a 16.10.2015, na cidade de Brasília/DF;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de outubro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 357/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Despacho do Conselheiro Presidente, datado de 8.10.2015, constante do Processo n.º 4077/2015,

RESOLVE:

I- RECONHECER o direito ao servidor **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula n.º 000.540-1A, 01 (um) período de Licença Especial, referente ao quinquênio de 2010/2015, 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011.

II – DETERMINAR à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 12/2015, de 07 de outubro de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, assim como dos Grupos Geradores pertencentes a este TCE-AM.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – DESIGNAR como Pregoeiro o servidor **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, na licitação para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, assim como dos Grupos Geradores deste TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 3967/2015;

II - Integram a Equipe de Apoio:

a) **LUCIANO PLENTZ RUSSO;**
b) **LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS**

c) **FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO;**
d) **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;**

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria FC/SG nº 44/2015, de 08 de outubro de 2015

Designar o Servidor **CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA** para atuar como fiscal dos serviços referentes ao Contrato nº 15/2015, referente ao fornecimento de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, constantes no item 2.1.3 do Projeto básico, incluindo o veículo oficial volkswagem Amarok CD 4X4 S, assim como do Grupo Geradores, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa ITA LUCAS LTDA.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 2

da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Carlos Andrey Holanda Pereira, Diretor da Assistência Militar - DAM, matrícula 941-5A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao Contrato nº 15/2015, firmado com a empresa ITA LUCAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, constantes no item 2.1.3 do Projeto básico, incluindo o veículo oficial volkswagem Amarok CD 4X4 S, assim como do Grupo Geradores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2015.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 6105/2013

Anexos: 3058/2014, 536/2015, 1765/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: SEJEL

Interessado: Ruy Marcelo A. de Mendonça

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 10052/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: PREFEITURA DE JURUA

Interessado: Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 4566/2014

Anexos: 4358/2005, 4528/2005, 2704/2006, 30/2012, 36/2012, 4652/2012

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 30/2012

Órgão: Prefeitura de Novo Airão

Recorrente: Francisco Almeida Rodrigues

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 561/2015

Anexos: 5994/2012, 3776/2013, 1519/2011

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TEFE

Interessado: Juvenal Correa Lopes Filho

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO PINHEIRO

(com vista a Conselheira Yara Lins)

1) PROCESSO Nº 1238/2015 (4 VI)

Anexos: 657/2014

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: PREFEITURA DO CAREIRO DA VARZEA

Interessado: Pedro Duarte Guedes

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: ERICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 10062/2013

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público de Contas

Interessado: Ministério Público de Contas

Procurador: (a) Elizangela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS

1) PROCESSO Nº 1571/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: SEJUS

Responsável: Cicero Romário de Souza Neto

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 11264/2014

Anexos: 10080/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: PREFEITURA DE BENJAMIM CONSTANT

Recorrente: Jose Maria Freitas da Silva Junior

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: YARA LINS

(Com Vista ao Cons. Júlio Pinheiro)

1) PROCESSO Nº 1734/2011 (6 vols.)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

Interessado: Raimundo Valdelino R. Cavalcante

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALIPIO REIS

(com vista a Conselheira Yara Lins)

1) PROCESSO Nº 11277/2015

Anexos: 10539/2014, 10656/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Interessado: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 2329/2015

Anexos: 27103/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC

Recorrente: Helderli Fideliz Castro de Sa Leão Alves





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 3

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 2070/2015

Anexos: 4258/2014

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: INSTITUTO DE SAUDA DA CRIANÇA DO AMA - ICAM

Recorrente: Christyanny Costa Sena

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

3) PROCESSO Nº 2355/2014

Anexos: 2124/2010

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

Recorrente: Roberto dos Santos Pereira Braga

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

4) PROCESSO Nº 1469/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD

Responsável: Silvana Saraiva Laborda

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alves

5) PROCESSO Nº 2236/2015

Obj.: Representação

Órgão: AMAZONASTUR

Recorrente: H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMERCIO - ME

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 2239/2015

Anexos: 1432/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC

Recorrente: Lurdem Cley de Almeida Monteiro

Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

7) PROCESSO Nº 2845/2014

Anexos: 3734/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEC

Recorrente: Roberto dos Santos Pereira Braga

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 2077/2015

Anexos: 5131/2010, 1396/2005, 5303/2005, 2888/2003, 2891/2003, 2885/2003, 2892/2003, 57/2005, 2890/2003, 2886/2003, 2889/2003, 2887/2003

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SUSAM

Interessado: Silas Guedes de Oliveira

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2) PROCESSO Nº 11838/2015

Anexos: 11507/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Interessado: PGE

Procurador: (a) Elizangela L. Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 10166/2014

Anexos: 12589/2015, 12590/2015

Obj.: Denúncia

Órgão: PREFEITURA DE PAUINI

Interessado: FNDE/MEC

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 12826/2014

Anexos: 10244/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SUSAM

Interessado: Estado do Amazonas e a PGE

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 12855/2014

Anexos: 10386/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

Interessado: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 1169/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Responsável: Robério dos Santos Pereira Braga

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 1665/2014

Anexos: 1006/2014, 1690/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: SEMED

Interessado: Darcy Humberto Micheles

Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 2306/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: SEMED

Interessado: Jose Antônio Ferreira de Assunção

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede V. Mendonça

4) PROCESSO Nº 1025/2015

Anexos: 5596/2011, 7592/2012, 5256/2009, 2219/2010

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Interessado: Júlio Cesar Soares da Silva

Procurador: (a) Elizangela L. Costa Marinho

5) PROCESSO Nº 1206/2015

Anexos: 3277/2014, 5700/2011

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AM- PMAM

Interessado: Miracy Rodrigues da Silva

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 12185/2014

Anexos: 10018/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: IDAM

Interessado: Raimundo Nonato Veras e Emater

Procurador: (a) Elizangela L. Costa Marinho

7) PROCESSO Nº 12156/2015

Anexos: 11992/2015

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SUSAM

Interessado: Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 4

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

8) PROCESSO Nº 11361/2015

Anexos: 10590/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: PREFEITURA DE MANICORE

Interessado: Lucio Flavio do Rosário

Procurador: (a) Elissandra Freire Alvares

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO

1) PROCESSO Nº 1185/2015

Anexos: 46/2014, 2254/2012

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE

Recorrente: Mario Ruy Lacerda de Freitas Junior

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

2) PROCESSO Nº 1626/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA – ZONA LESTE

Interessado: Antônio Moraes de Aquino

Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 10007/2012

Anexos: 10066/2012, 10068/2012, 10067/2012, 100062/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Interessado: Antônio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Elizangela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 10165/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: PREFEITURA DE BARREIRINHA

Interessado: Mecias Pereira Batista

Procurador: (a) Elizangela Lima Costa Marinho

5) PROCESSO Nº 11419/2015

Anexos: 11974/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO DE SÃO PAULO

Interessado: Roberto Lobato de Melo

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: YARA LINS

1) PROCESSO Nº 5225/2014

Anexos: 5208/2014, 5022/2014, 1828/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: SEPROR

Recorrente: Heronildo Braga Bezerra

Procurador: (a) Elizangela L. Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 2174/2015

Anexos: 1457/2014

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: FUAM

Recorrente: Carlos Alberto Chirano Rodrigues

Procurador: (a) Ruy Marcelo de Alencar Mendonça

3) PROCESSO Nº 1599/2005

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2004

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS - TCE

Interessado: Aluizio Humberto Aires da Cruz Junior

Procurador: (a) Roberto C. Krichana da Silva

4) PROCESSO Nº 1824/2006

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2005

Órgão: SEC. DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Interessado: Marco Aurélio de Mendonça

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 10796/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: SAAE DE ITACOATIARA

Interessado: Adalberto Rosseth Cavalcante

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza

6) PROCESSO Nº 10744/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: REGIME PROPRIO DE PRESIDENCIA SOCIAL - RPPS

Responsáveis: Francisco Raimundo Ferreira de Moraes e Sidney Oliveira Miranda

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

7) PROCESSO Nº 10198/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: CAMARA DE AMATURA

Interessado: Sirlaco Silva Gomes

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO Nº 11173/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: CAMARA DE TONANTINS

Interessado: Radson Alves de Souza

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 2004/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: S.N.P.H. ESTADO DO AMAZONAS

Interessado: Luiz Gonzaga da Silva Junior

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

10) PROCESSO Nº 1753/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: SEJUS

Interessado: Manuel Edmundo Mariano da Silva

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 1245/2004

Anexos: 2183/2007, 7249/2012, 3062/2015

Obj.: Representação

Órgão: JUSTIÇA DO TRABALHO

Interessado: Maria Albaniza Mota

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 11642/2015

Anexos: 11858/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Interessado: Estado do Amazonas e a PGE

Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 1576/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pág. 5

Órgão: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

Responsável: Marco Lourenço Silva

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

2) PROCESSO Nº 1506/2010

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Responsável: Adenilson Lima Reis

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO Nº 10544/2015

Anexos: 10798/2014, 12032/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: PGE

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alves

4) PROCESSO Nº 11656/2015

Anexos: 11489/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: PGE

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 10826/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: CAMARA DE ALRAVAES

Responsável: Ademir Pereira Paes

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6) PROCESSO Nº 1660/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: POLICLINICA ZENO LANZINI

Responsável: Cleomirtes da Silva Sales

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alves

7) PROCESSO Nº 3161/2014

Obj.: Representação com Medida Cautelar

Órgão: COMISSAO GERAL DE LICITACAO - CGL

Responsável: UTSCH DO BRASIL INDUSTRIA DE PLACAS DE SEGURANÇA LTDA

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 2448/2010

Anexos: 4964/2009

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: PREFEITURA DE PARINTINS

Responsável: Frank Luiz da Cunha Garcia

Procurador: (a) Fernanda C.V. Mendonça

2) PROCESSO Nº 1978/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: CAMARA DE FONTE BOA

Responsável: Francisco Aroldo Araújo Coelho

Procurador: (a) Fernanda C.V. Mendonça

3) PROCESSO Nº 267/2013

Anexos: 4637/2013, 4856/2013

Obj.: Representação com Medida Cautelar

Órgão: MINISTERIO PUBLICO - TCE

Interessado: Ruy Marcelo de Alencar Mendonça

Procurador: (a) Ruy Marcelo de Alencar Mendonça

4) PROCESSO Nº 2763/2015

Anexos: 4673/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO - PMAM

Recorrente: Valdecir da Rocha Falcão Junior

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede V. Mendonça

Manaus, 09 de outubro de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 721/2015 – SEGUNDA CÂMARA

1- Processo TCE - AM nº 10634/2015.

Apenso: Processo nº 10996/2015.

2- Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOÃO ALBERTO DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE D-06-I, MATRÍCULA Nº 011.065-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED.

3- Unidade Técnica: DICARP.

4- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 1234/2015-MP-CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 114/115).

5- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

Verificado erro material na Decisão nº 721/2015, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

ONDE SE LÊ: 6.2. dar ciência ao **AMAZONPREV**, para que no prazo de 60 dias retifique a referida Portaria, no sentido de incluir no cálculo dos proventos a Gratificação de Educação, de acordo com a Lei Estadual 334/1996, e, em seguida, encaminhe ao TCE documentos que comprovem o cumprimento da Decisão;

LEIA-SE: 6.2. dar ciência ao **MANAUSPREV**, para que no prazo de 60 dias retifique a referida Portaria, no sentido de incluir no cálculo dos proventos a Gratificação de Educação, de acordo com a Lei Estadual 334/1996, e, em seguida, encaminhe ao TCE documentos que comprovem o cumprimento da Decisão;

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES

Chefe da DIRAC

P O R T A R I A Nº 201/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pág. 6

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 577/2015-DICOP, de 07/10/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 174/2013-Secex (Item I), de 04/09/2015, publicada no DOE de 08/09/2015, até o dia 13/11/2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS

Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULA REGINA PINTO DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 514/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10763/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Outubro de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Sônia Sena Alfaia, Ex-Secretária Executiva da SEPROR**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Preliminar nº 146/2014-DEATV e na Diligência Ministerial nº 186/2014 – MP-ESB, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 05/2013, celebrado entre a SEPROR e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE nº

1017/2014, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro Dr. Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Keynes Vieira Breves, Ex-Secretária Executiva da SEPROR**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Conclusivo nº 473/2014-DEATV e no Parecer Ministerial nº 3211/2014 – MP-ESB, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 10/2012, celebrado entre a SEC e a Associação Cultural Movimento Marujada, nos autos do Processo TCE nº 3959/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 260/2011, e cumprindo o Acórdão nº 014/2007 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 9991/2001, que trata da Prestação de Contas de Anual da Prefeitura Municipal de Codajás, exercício 2000, fica **NOTIFICADO o Sr. Simão Barros da Silva**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 40.578,41 (quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 285.560,98** (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) aos Cofres do Município de Codajás, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA

Chefe da DICREX



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 0281/2011, e cumprindo o Acórdão nº 183/2007 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1797/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa - CPDRVP, exercício de 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Josiney Vieira de Lima**, Diretor Geral à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 39.542,13** (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos) aos Cofres do Estado, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1108/2015, e cumprindo o Acórdão nº 015/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 5004/2011, que trata da Prestação de Contas de Convênio firmado entre a MANAUSCULT e a Associação Movimento Bumbás de Manaus - AMBM, exercício de 2010, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Nonato Negrão Torres**, Presidente da Associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 8.768,25** (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Relator, Conselheiro-Convocado Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1141/2013, e cumprindo o Acórdão nº 072/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2193/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da

Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa - CPDRVP, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. Josiney Vieira de Lima**, Diretor Geral à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 5.911,31** (cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Raimundo José Michiles, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1397/2010, e cumprindo o Acórdão nº 120/2007 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1031/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, exercício 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco de Assis Maia**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 14.358,76** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2395/2014, e cumprindo o Acórdão nº 045/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1469/2012, que trata da Prestação de Contas de Anual da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, exercício 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Brasil Alho**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 3.381,84** (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pág. 8

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2637/2013, e cumprindo o Acórdão nº 077/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2260/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Barcelos, exercício 2010, fica **NOTIFICADO o Sr. José Ribamar Fontes Beleza**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 12.053,92** (doze mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Ari Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2799/2011, e cumprindo o Acórdão nº 032/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1396/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Jutai, exercício 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Asclepiades Costa de Souza**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 38.760,48** (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quatrocentos e oito centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e a **glosa** no valor atualizado de **R\$ 1.346.408,80** (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2912/2011, e cumprindo o Acórdão nº 128/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2073/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Tabatinga, exercício 2003, fica **NOTIFICADO o Sr. Esli Alves de França**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 6.292,63** (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3120/2013, e cumprindo o Acórdão nº 1262/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1010/2012, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, exercício 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. Adson José Costa Silva**, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 25.828,68** (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3387/2011, e cumprindo o Acórdão nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 9

154/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2471/2005, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará - SAAE, fica **NOTIFICADO o Sr. Dionízio Castro Vicente**, Diretor à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 5.350,26** (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) aos Cofres do Estado, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3543/2010, e cumprindo o Acórdão nº 369/2008 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 2408/2000, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Coari, exercício 1995, fica **NOTIFICADO o Sr. Jamil de Araújo Moraes**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **débito** no valor atualizado de **R\$ 493.541,38 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3564/2013, e cumprindo a Decisão nº 072/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 4318/2004, que trata da Denúncia de Possíveis Irregularidades contra a Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Félix Vital de Almeida**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.565,99** (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante

este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4577/2011, e cumprindo o Acórdão nº 054/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1413/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manicoré, exercício 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Manoel de Oliveira Galdino**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.950,15** (dez mil, novecentos e cinquenta reais e quinze centavos) e o **débito** no valor atualizado de **R\$ 2.072.087,38** (dois milhões, setenta e dois mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) aos Cofres do Município de Manicoré, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4628/2013, e cumprindo o Acórdão nº 063/2012 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1412/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, exercício 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Moisés Torres de Souza**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 12.683,43** (doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 10

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5011/2011, e cumprindo o Acórdão nº 046/2010 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 4650/2010, que trata da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Codajás, exercício 1998, fica **NOTIFICADO o Sr. Simão Barros da Silva**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 16.448,68** (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e **glosa** no valor atualizado de **R\$ 2.762.854,15** (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) aos Cofres do Município de Codajás, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5038/2013, e cumprindo a Decisão nº 083/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 67/2012, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, fica **NOTIFICADO o Sr. Aminadab Meira Santana**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 4.982,21** (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5039/2013, e cumprindo o Acórdão nº 363/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1520/2008, que trata da Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, exercício 2007, fica **NOTIFICADO o Sr. José Júlio César Corrêa**, Secretário Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 4.577,59** (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e **débito** no valor atualizado de **R\$ 53.644,55** (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5065/2014, e cumprindo o Acórdão nº 011/2013 – TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 7498/2007, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento a Servidor da SUSAM, exercício de 2007, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria Artemisa Barbosa**, Secretária de Estado à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 7.712,82** (sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5251/2011, e cumprindo o Acórdão nº 032/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1486/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manicoré, exercício 2003, fica **NOTIFICADO o Sr. Manoel de Oliveira Galdino**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 6.597,03** (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Raimundo José Michiles, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5391/2011, e cumprindo o Acórdão nº 068/2009 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1767/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Amaturá, exercício 2005, fica **NOTIFICADO o Sr. Luiz Pereira**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.801,51** (onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas e o **débito** no valor atualizado de **R\$ 97.631,85** (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) aos Cofres do Município de Amaturá, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do

Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5523/2011, e cumprindo o Acórdão nº 010/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1737/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Jutai, exercício 2003, fica **NOTIFICADO o Sr. Asclepiades Costa de Souza**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 8.366,51** (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5903/2011, e cumprindo o Acórdão nº 029/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1671/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Nhamundá, exercício 2003, fica **NOTIFICADO o Sr. Paulo Castro de Albuquerque**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.573,57** (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6077/2011, e cumprindo a Decisão nº 028/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 5558/2007, que trata da Denúncia contra a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício 2007, fica **NOTIFICADO o Sr. Juscelino Otero Gonçalves**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 14.332,01** (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e um





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 12

centavo) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6229/2013, e cumprindo a Decisão nº 1033/2010 – TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 425/2009, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Parintins, fica **NOTIFICADO o Sr. Heraldo Farias Maia**, Prefeito e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 5.309,85** (cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6923/2012, e cumprindo a Decisão nº 2736/2010 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 1523/1997, que trata da Aposentadoria de Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, fica **NOTIFICADO o Sr. Arnaldo Almeida Mitouso**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 10.077,41** (dez mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6986/2012, e cumprindo a Decisão nº 1675/2009 – TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 4078/2009, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEMC e a Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus - AGFM, exercício 2008, fica **NOTIFICADO o Sr. Sebastião Colares Assante**, Secretário Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 2.230,73** (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3414/2013, e cumprindo o Parecer Prévio s/nº - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1249/1999, que trata da Prestação de Contas de Anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, exercício de 1998, fica **NOTIFICADO o Sr. Alcides Muller, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o débito no valor atualizado de **R\$ 573.354,72** (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) aos Cofres do Município de São Paulo de Olivença, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pág. 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3533/2013, e cumprindo o Acórdão nº 060/2012 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3148/2012, que trata da Prestação de Contas de Anual da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, exercício de 2000, fica **NOTIFICADO o Sr. Alcides Müller**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 42.021,56** (quarenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e o débito no valor atualizado de **R\$ 34.246.311,80** (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) aos Cofres do Município de São Paulo de Olivença, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX



**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de outubro de 2015

Edição nº 1219, Pag. 14

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas